

Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA FACULDADE SINERGIA



Navegantes

2020



Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

O Programa de Acessibilidade e Inclusão caracteriza-se como um projeto em contínua revisão, visando promover ações para a acessibilidade dos acadêmicos e colaboradores com deficiência física, intelectual ou sensorial, a fim de que o acadêmico ou colaborador com deficiência possa desfrutar, com autonomia, facilidade e dignidade, dos espaços e atividades acadêmicas em geral ou laborais.

A Faculdade Sinergia executa ações de acessibilidade e inclusão por meio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI, que tem por finalidade inserir na realidade acadêmica/institucional a pessoa com deficiência, no que concerne a participação deste em quaisquer atividades ofertadas pela Instituição, de forma a permitir acessibilidade dentro das dependências da Faculdade.

Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência, no Artigo 101, Capítulo I, acessibilidade e inclusão "[...] é a condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência."

O trabalho psicopedagógico realizado junto aos acadêmicos para a viabilização do direito de acesso à educação,conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96) se dá por meio de uma planificação pedagógica diferenciada que proporciona acesso ao currículo e aos elementos curriculares. Isso, a partir das características de desenvolvimento de cada um dos grupos das deficiências que, por sua vez, em função de suas características, apresentam necessidades educacionaisespeciaisno processo pedagógico, na totalidade ou em determinados momentos deste trabalho, conforme a legislação vigente.

A IES entende que o direito ao acesso está diretamente relacionado ao direito à eliminação de barreiras que impedem as pessoas de ir e vir e de usufruir de tudo aquilo que compõem o cenário social da cidadania.

Do ponto de vista educacional, os desafios em relação à acessibilidade são variados, pois as instituições de ensino, da educação básica à superior, terão de lidar com a eliminação de várias barreiras, desde as de caráter arquitetônico até as



Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018

encontradas na comunicação e nas atitudes. Por isso o Programa trabalha, de forma crescente, com a acessibilidade viável nas áreas comunicacional, arquitetônica, programática, metodológica e atitudinal.

Resumidamente, o Programa de Acessibilidade e Inclusão propõe e gerencia a eliminação barreiras arquitetônicas, instrumentais, comunicacionais e atitudinais, tanto na sala de aula quanto nas demais dependências da IES, buscando sempre recursos e estratégias que promovam acesso e permanência dos acadêmicos e colaboradores com deficiência em todo contexto educacional e laboral.

O Programa tem como objetivo geral promover ações que garantam a acessibilidade atitudinais, físicas, pedagógicas e nas comunicações, efetivando as políticas de acessibilidade aos acadêmicos e colaboradores com deficiência, na Faculdade Sinergia.

E como objetivos específicos:

- Promover a eliminação de barreiras atitudinais, física, pedagógica e nas comunicações.
 - Despertar o convívio com a diferença facilitando o convívio com a diversidade.
 - Garantir uma convivência inclusiva.
 - Assegurar a tecnologia assistiva¹ e a comunicação alternativa.
- Apoiar funcionários, técnicos e corpo docente nas demandas relacionadas ao processo educativo inclusivo;
 - Garantir a segurança e integridade física de pessoas com deficiência.

Classificam-se as das deficiências como:

- Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de

¹ No Brasil, o Comitê de Ajudas Técnicas - CAT, instituído pela PORTARIA Nº 142, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006 propõe o seguinte conceito para a tecnologia assistiva: "Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social" (ATA VII - Comitê de Ajudas Técnicas (CAT) - Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE) - Secretaria Especial dos Direitos Humanos - Presidência da República).



Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018

membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

- Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- Deficiência Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
 - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

A concepção e a implantação de ações e projetos no que tange à acessibilidade devem atender aos princípios do Desenho Universal, valorizando e estimulando práticas de humanização em todos os seus ambientes.

Dessa forma, tem como referência básica a Lei Federal Nº 13.146/2015, que define como:

- comunicações e informações: no que tange à acessibilidade nas comunicações e informações, compreendida como toda a forma de interação entre as pessoas devem ser consideradas as diferentes línguas, destacando-se a Língua Brasileira de Sinais (Libras), o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, a linguagem escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações.
- arquitetura e urbanismo: a acessibilidade arquitetônica e urbanística prima por remover barreiras urbanísticas existentes nas vias e nos espaços públicos, bem como



Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018

barreiras arquitetônicas dos prédios e no mobiliário urbano, realizando possíveis adaptações, utilizando os critérios de razoabilidade para que "[...] a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais", conforme inciso VI do art. 3º da Lei Federal nº 13.146/2015. A construção, a reforma, a ampliação e/ou a mudança das edificações, salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários, devem proporcionar condições plenas de acessibilidade.

Transportes e mobilidade urbana: acessibilidade nos transportes e na mobilidade urbana, contemplando os serviços de transporte coletivo, assim como a qualificação dos profissionais que trabalham nesses serviços. Deve-se atentar para as condições de terminais, as estações, os pontos de parada, prestação do serviço, identificação e eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso; colocação de placas indicativas devidamente acessíveis e sinalizadas para o embarque; uso e desembarque seguro de todas as pessoas e, quando efetivados, a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso". Os acadêmicos da **Faculdade Sinergia** não utilizam transporte coletivo, mas, particulares e já foram eliminadas as barreiras de acesso, com pontos de parada na frente da portaria da instituição, placas indicativas para estacionamento, dentre outros.

Acessibilidade educacional: a acessibilidade pedagógica deve alcançar suas metas por meio dos serviços de apoio especializados, voltados a eliminar as barreiras pedagógicas que possam obstruir os processos de aprendizagem e de trabalho. Na instituição os caminhos percorridos internamente são todos sinalizados com piso tátil e sinalizações em braile.

Acessibilidade atitudinal: a acessibilidade atitudinal objetiva destituir as barreiras de atitudes ou comportamentos que possam estar presentes nos atendimentos administrativos, prestações de serviços, nas atividades pedagógicas e outros. Algumas atividades já vêm sendo desenvolvidas, tais como ações de conscientização, conhecimento, informação por meio de palestras, curso e eventos alusivos. Sempre que necessário estas ações são incentivadas e ampliadas por diferentes setores da Instituição.

De acordo com a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art. 3º para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:



Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

- a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
 - b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
 - c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;



Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018

f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

V - comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

VI - adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;

VII - elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

VIII - mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

IX - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

X - residências inclusivas: unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade,



Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018

com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

XI - moradia para a vida independente da pessoa com deficiência: moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência;

XII - atendente pessoal: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIV - acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.

A Faculdade Sinergia é comprometida com o processo de inclusão social, e, por isso, preocupa-se em proporcionar acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida (permanente ou temporária) e à pessoa com deficiência, que apresente completo ou parcial comprometimento de suas capacidades motoras, visuais, auditivas ou quaisquer outras que necessitem de auxílio na busca por condições igualitárias, bem como aos acadêmicos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Na Instituição foi constituído o NAI deixa explícito que todos devem ter equidade de oportunidades na obtenção do conhecimento, relacionamento e direito à cidadania, com acesso a quaisquer cursos tecnológicos, de graduação ou pós-graduação que esta Instituição de Ensino Superior oferecer.

O objetivo geral do NAI da **Faculdade Sinergia** é implementar uma política de acessibilidade e inclusão na Instituição, promovendo ações para garantia do acesso à



Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018

pessoa com deficiência motora, visual, auditiva, intelectual e TEA no convívio acadêmico/institucional.

A acessibilidade é uma condição básica para a inclusão social das pessoas com deficiências ou que tenham necessidades especiais. Numa sociedade em que cada vez mais estamos utilizando modernas tecnologias de informação e de comunicação para estudarmos, informar-nos, trabalharmos e entreter-nos, acaba sendo prioritário para todos garantir a acessibilidade plena de todas as pessoas.

Ao projetar os espaços, pensa-se em todas as condições de acessibilidade, sendo mais específicos os problemas de acessibilidade e utilização de equipamentos por parte dos alunos e ou professores que usam cadeiras de rodas.

Consideram-se as condições antropométricas específicas destes usuários, já que a cadeira de rodas impõe limites à movimentação e também ao alcance manual e visual destas pessoas.

Em cumprimentos ao previsto no Regulamento do NAI, algumas ações já foram desenvolvidas como, por exemplo, para pessoas com deficiências físicas temos a seguinte estrutura:

- rampas de acesso ao Setor Financeiro, Secretaria, Coordenações e Sanitários;
- plataforma de elevação que permite o acesso à Biblioteca;
- rampas para acesso à Cozinha e Sanitários;
- rampas para acesso ao Laboratório de Informática das Engenharias;
- plataforma de elevação para o acesso aos sanitários e salas de aula no piso superior;
 - rampas para acesso ao Laboratório de Informática das Engenharias;
- plataforma de elevação para o acesso aos sanitários e salas de aula no piso superior;
 - barras de apoio nos Sanitários específicos;
 - plataforma elevatória;
 - lajota intertravada tátil (paver);
 - corrimões em alumínio para deficientes visuais;
 - piso tátil / sinalizações em braile;
 - corrimões em alumínio para deficientes visuais;



Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018

- sinalizações em braile.

A Faculdade Sinergia, com a intenção de oportunizar a acessibilidade e inclusão na instituição criou a política de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, entendendo que a o conceito de inclusão precisa estar bem compreendido pela comunidade acadêmica, pois o exercício profissional exige determinadas habilidades e competências e não pode ser confundido apenas com o desejo da pessoa com deficiência de exercer determinada profissão. Na educação superior, a inclusão deve ser focada na acessibilidade e permanência da pessoa com deficiência na instituição, desde que não comprometa ou o incapacite para o desempenho das competências e habilidades profissionais necessárias conforme prevê os Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs.

Neste contexto e com a preocupação constante em respeitar e facilitar o acesso de pessoas com deficiência física, auditiva e ou de visão, a **Faculdade Sinergia** investiu em infraestrutura adequada para tais deficiências.

Investir em acessibilidade não é só um requisito indispensável para que a Instituição esteja de acordo com a lei, mas sim, uma das características da **Faculdade Sinergia** para o futuro, que compreende seu espaço na sociedade e percebe a necessidade de se adequar para se tornar cada vez mais inclusiva.

Os investimentos em acessibilidade vêm acontecendo desde 2015, quando foi realizada uma reforma na área física da Instituição. De lá para cá a manutenção tem sido recorrente.

Os investimentos foram os que se seguem

INVESTIMENTOS EM ACESSIBILIDADE				
FORNECEDOR	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	
VRS Equipamentos	06/01/2015	Plataforma Elevatória	35.000,00	
Artefatos de Cimento Gaspar	15/07/2015	Lajota Intertravada Tátil (Paver)	1.707,52	
Vidraçaria e Esquadrias Laurentino	27/07/2015	Corrimões em Aluminio para Deficientes Visuais	2.067,00	
Artefatos de Cimento Gaspar	04/08/2015	Lajota Intertravada Tátil (Paver)	710,40	
Artefatos de Cimento Raimondi	05/08/2015	Mão de Obra - Lajota Intertravada Tátil (Paver)	4.500,00	
Artefatos de Cimento Raimondi	18/09/2015	Mão de Obra - Lajota Intertravada Tátil (Paver)	1.800,00	
Total Acessibilidade	21/09/2015	Piso Tátil / Sinalizações em braille	7.264,20	



Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018

INVESTIMENTOS EM ACESSIBILIDADE				
FORNECEDOR	DATA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	
Vidraçaria e Esquadrias Laurentino	28/09/2015	Corrimões em Aluminio para Deficientes Visuais	1.975,00	
Total Acessibilidade	01/10/2015	Sinalizações em braille	274,50	
Total Acessibilidade	29/10/2015	Piso Tátil / Sinalizações em braille	1.864,80	
Total Acessibilidade	17/11/2015	Piso Tátil / Sinalizações em braille	992,40	
		TOTAL:	58.155,82	

Quadro 8: Investimentos em Acessibilidade

Fonte: Setor Financeiro da Faculdade.

A Instituição se adequou às resoluções exigidas de acordo com a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar aos alunos com deficiência física, auditiva ou de visão, condições básicas de acesso ao ensino superior, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações, em consonância à Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da Acessibilidade de Pessoas com Deficiências e Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos.

Instituir a Política Institucional de Acessibilidade da **Faculdade Sinergia**, cujas diretrizes dão-se à luz da legislação federal em vigor, é uma demanda que orienta as ações de inclusão atualmente. É neste sentido que foram definidas as seguintes políticas e ações para a acessibilidade na **Faculdade Sinergia**:

POLÍTICAS	AÇÕES
POLÍTICAS DE	- Manter e atualizar conforme a demanda, a acessibilidade aos
ACESSIBILIDADE	materiais e recursos de aprendizagem como: textos
	digitalizados; lupa eletrônica, intérprete para a língua de sinais
Garantia da acessibilidade e a	– Libras.
usabilidade de todos os equipamentos	- eliminar barreiras físicas nas edificações.
e a funcionalidade dos serviços, sendo	- garantir o pleno uso dos recursos de mobilidade, com o acesso
um propósito que avança na direção do	e prioridade aos elevadores e rampas.
alcance da saúde e do bem-estar.	- incentivar projetos e ações de ensino, iniciação científica e
	extensão com a finalidade de ampliar o apoio pedagógico aos
	estudantes.
	-manter os programas de Nivelamento e Monitoria.
	- realizar palestras, cursos e eventos alusivos às barreiras de
	atitudes ou de comportamentos incentivadas e ampliadas por
	diferentes setores da Instituição.

Quadro 9: Políticas e Ações de Acessibilidade

Fonte: Faculdade Sinergia.



Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018

A acessibilidade e a inclusão na Educação Superior da **Faculdade Sinergia** fundamentam-se a partir do respeito às diferenças e às diversidades e responsabilidade social, assegurando aos estudantes acesso, permanência com sucesso e condições plenas de participação e aprendizagem, considerando a legislação vigente e suas orientações políticas e pedagógicas.

Na Instituição é exigida a colaboração de todos os segmentos profissionais, de forma multidisciplinar, e dos estudantes, no pressuposto de que o compromisso com as pessoas com deficiência é de todos, igualitariamente, sem distinção de cargo, objetivos pessoais e papéis exercidos no contexto educacional. Neste contexto, definiram-se as seguintes políticas que complementam o atendimento ao discente:

POLÍTICAS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AO DISCENTE

- 32 Promoção e execução de projetos e serviços prestados pela Instituição, observando a democratização da permanência, a integração, a participação, apoio e atendimento devidos aos acadêmicos devidamente matriculados.
- 33 Estudo permanente de ações flexíveis, coerentes e viáveis para o acesso, o ingresso e a permanência do acadêmico na instituição.

ACÕES

- Receber e acolher de modo especial os novos alunos, seja por ingresso no processo seletivo ou por transferência objetivando a sua integração no contexto acadêmico.
- Realizar a inclusão dos alunos portadores de deficiências físicas, visuais e auditivas, com ações específicas e personalizadas.
- Identificar lacunas que os alunos ingressos trazem de sua formação anterior, oferecendo condições para a construção de uma aprendizagem significativa na educação superior, através de estratégias e procedimentos didáticos diferenciados.
- Identificar problemas de ordem pessoal; psicológica ou emocional que interfiram na aprendizagem, oportunizando aos alunos condições acadêmicas necessárias para adaptação na Instituição e melhoria de qualidade de vida.
- Proporcionar ao aluno, orientação profissional para o conhecimento da área de atuação escolhida, mercado de trabalho, empreendedorismo e empregabilidade.
- Realizar orientação ao aluno no que se refere às dificuldades acadêmicas, proporcionando a identificação dos principais fatores envolvidos nas situações problemas e estratégias de enfrentamento pessoais e institucionais.
- Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades pelos índices de aproveitamento e de frequência às aulas e demais atividades acadêmicas.
- -Incentivar e manter o clima harmonioso na Instituição, através do cultivo da excelência das relações interpessoais.
- -Investir nas potencialidades evidenciadas pelos alunos, estimulando a realização de ações que reforcem o desenvolvimento humano e profissional.
- Realizar pesquisas a partir dos dados coletados nos atendimentos, relacionados à tipologia das dificuldades apresentadas pelos alunos e encaminhar relatórios junto às coordenações dos cursos e à Coordenação de Pedagógica com a finalidade de desenvolver estratégias de intervenção institucional.
- Encontrar alternativas para os problemas de ordem financeira, que impedem a permanência dos alunos nos cursos, frustrando as expectativas



Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018

POLÍTICAS	AÇÕES
	pessoais e profissionais, através de programas de bolsa de estudos e/ou
	negociações financeiras.
	- Enfatizar a importância da representação estudantil na gestão
	administrativa através da participação dos alunos no Diretório Acadêmico
	e/ou Conselho de Representantes de Turmas (CRT) da Faculdade
	Sinergia, conforme disposições do Regimento da Instituição.
	- Estimular a participação dos alunos no processo de autoavaliação
	institucional utilizando os resultados como pré-requisitos para o
	planejamento de novas ações e tomadas de decisão com vistas à melhoria
	da oferta de ensino da Instituição.
	- Elaborar um diagnóstico das causas da evasão estudantil e definir ações
	de incentivo à permanência dos estudantes, através de pesquisa do perfil
	do estudante e seu cotidiano na Instituição.
	- Incentivar a participação dos estudantes nas discussões sobre construção,
	consolidação e avaliação permanente das Políticas Institucionais.
	- Criar parcerias com as corporações profissionais e com as entidades de
	classe com o objetivo de ações integradas Escola/Empresa/Sociedade
	Civil.
	- Integrar Escola/Empresa para a oferta de estágios profissionais,
	incluindo empregos permanentes, com adequadas condições de atuação
	para os alunos.
	- Valorizar o trabalho dos representantes de turma.

Quadro 10: Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para o atendimento aos discentes

Fonte: Elaboração da Instituição.

Navegantes, 03 de agosto de 2020.

Prof. João Batista Matos **Presidente da Faculdade Sinergia**



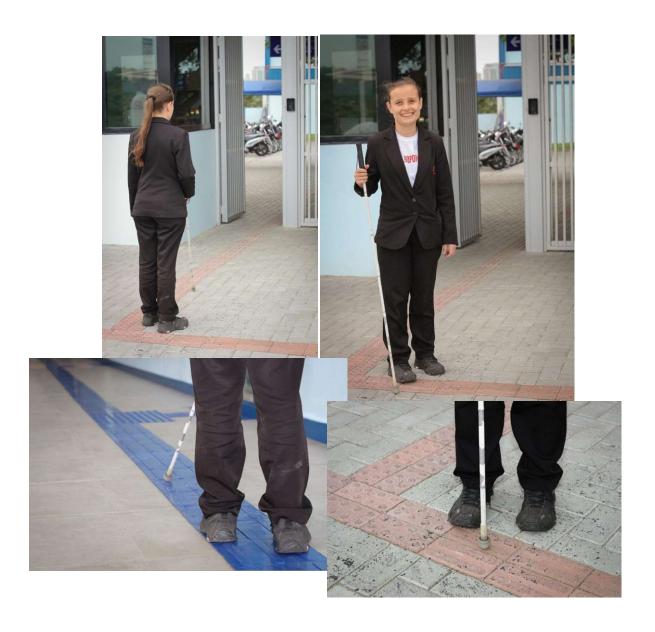
Portaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018

ANEXO 1

FOTOS DA INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE



FACULDADE SINERGIAPortaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018







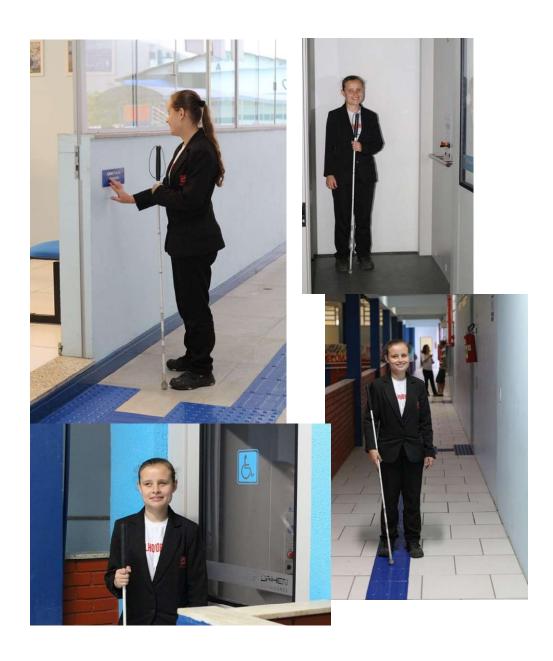








FACULDADE SINERGIAPortaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018





















FACULDADE SINERGIAPortaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018











FACULDADE SINERGIAPortaria de Renovação de Recredenciamento MEC nº 261D.O.U. de 23/03/2018







